

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

DECRETO Nº 317 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 417, de 19 de maio de 2021 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 1.069 de 11 de setembro de 2020..

Considerando que a lei do Serviço de Inspeção Municipal – SIM nº 1.125, de 26 de abril de 2023 encontra-se regulamentada através da Resolução do consórcio CONSID nº 002, de 07 de junho de 2023.

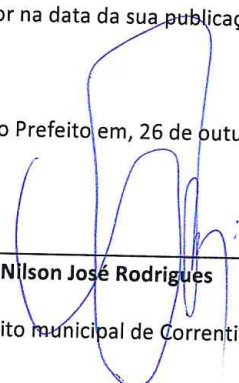
Considerando que a atribuição da regulamentação por Resolução foi conferida pelo Decreto nº112, de 27 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-lei nº 417, de 19 de maio de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 26 de outubro de 2023.



Nilson José Rodrigues

Prefeito municipal de Correntina

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br